

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.249/2017.

Ementa: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

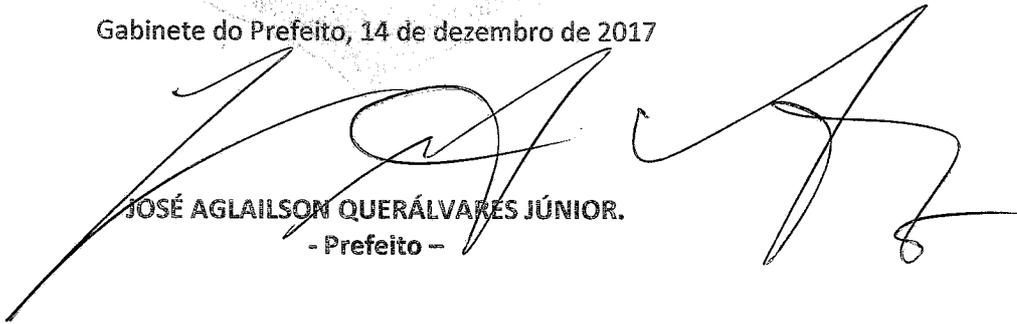
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o Sr. **Márcio Francisco da Silva**, pelos serviços prestados ao município de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -